



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 05/2018

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 306/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. **JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 1.974.2156 e no CPF nº 495.923.609-44, investido no cargo de assistente administrativo, através de concurso público nº 01/1999, para ocupar o Cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada "FG.1", em conformidade com o §8º, da Tabela 3, do Anexo III, da Lei Municipal nº 501/2017, por exercer a função de Controle interno, até a data de 30 de abril de 2018.

Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul (PR), em 19 de janeiro de 2018.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selma Endre
Em 23 / 01 de 2018
edicao 1885
1832

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (II) = (I + III)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Avaliou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Avaliou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEIDAS CORRETIVAS:
FONTE:

Município de Wenceslau Braz - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Recursos e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programas de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	---
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Município de Wenceslau Braz - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Consignações	4.289,44	20.095,02	(15.805,58)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.289,44	20.095,02	(15.805,58)
Recursos Livres	0,00	(415,63)	415,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	(415,63)	415,63
TOTAL (III) = (I + II)	4.289,44	19.679,39	(15.389,95)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Município de Wenceslau Braz - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Do Exercício Anterior	Do Exercício	Do Exercício Anterior	Do Exercício		
Recursos Livres	0,00	1.859,49	0,00	0,00	(1.859,49)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	1.859,49	0,00	0,00	(1.859,49)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.859,49	0,00	0,00	(1.859,49)	0,00

JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR

PORTARIA Nº. 007/D E 19 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo e nomeia Comissão para apurar eventuais responsabilidades de Gestor (es) Municipal (is) e da outras providências.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO Acó dão nº. 42 6/17- Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oriundo do processo nº. 15686/ 10, pelo qual determina a instauração de processo administrativo para apurar eventuais responsabilidades de Gestor (es) Municipal (is) frente aos acréscimos de mora pagos a Copel;

CONSIDERANDO que o município efetua os pagamentos devidos de forma parcelada em decorrência dos Contratos Administrativos nº. 108/2008 e 109/2008, junto a COPEL, conforme determinação do respeitável acó dão ora mencionada acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para apurar eventuais responsabilidades de Gestor (es) Municipal (is) frente aos acréscimos de mora pagos a Copel;

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

- Presidente: Odair R. Farinha, Aux. Administrativo efetivo.
- Membro: Agnaldo José de Paula, motorista efetivo.
- Membro: Fernanda Aline de Andrade, Aux. Administrativo efetivo.
- Membro Suplente: Deise Cristina Rabelo Gonçalves m- Oficial Administrativo
- Membro Suplente: Claudio Francisco Oliveira Pinto - Aux. Administrativo efetivo

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no acó dão nº. 426/ 17- Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oriundo do processo nº. 15686/ 10.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Parágrafo Único - N aquilo que competir, a comissão poderá solicitar aux. lio e apoio do Controlador Interno e da Procuradoria Jurídica.

Art. 4º. O Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para a conclusão de seus trabalhos e emissão de relatório final, que será encaminhado ao executivo para a decisão Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 19 de dezembro de 2018

Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 05/2018

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 306/2007

RESOLVE:

NOMEAR o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 1.921.156 e no CPF nº 85.923.609- 41 investido no cargo de assistente administrativo, através de concurso público nº 01/1999, para ocupar o Cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada "FG-1", em conformidade com o §8º, da Tabela 3, do Anexo II, da Lei Municipal nº 501/2017 por exercer a função de Controlador interno, até a data de 30 de abril de 2018.

Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul (PR), em 19 de janeiro de 2018.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº. 006/2018

SÚMULA: Designam servidores públicos municipais para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, OBRAS, SERVIÇOS E MATERIAIS (PERMANENTES E DE CONSUMO) para o exercício de 2018, objetos de compras e licitações do Município.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) para o exercício de 2018.

CÉLIA LUCIA RODRIGUES, servidora efetiva, inscrita no RG. nº. 6.615.011-9. SSP/PR e CPF/MF nº. 93.526.529- 34e JUSSINEIA APARECIDA LEITE, servidora efetiva, inscrita no RG. nº. 6.58.201- 1-0. SSP/PR e CPF/MF nº. 019.115.004- 59 para o Departamento de Administração e Agricultura, (Gabinete do Prefeito, Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Tributação, Emater, Meio Ambiente, Compras e Licitação).

AILTON CIZOTTO KELLER, servidor efetivo, portador do RG. nº. 181.323-3-S SP/PR e CPF/MF nº. 328.865.199-8 e EDSON PEREIRA, servidor efetivo; portador do RG. nº. 22.071- 10-8 - SSP/PR e CPF/MF nº. 113.195.338-09 para o Departamento de Transportes, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

EMILIA CRISTIANY ALVES CASSEMIRO, Agente Político no Cargo de Diretor do Departamento de Sade - portadora do RG nº. 5.372- 3-S SP/PR e CPF/MF nº. 93.523.859- 87e ANDRESSA CAROLINE GALDINO T. SILVA, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 9.31.259- 1 - SSP/PR e CPF/MF nº. 066.130.009-90, para o Departamento de Sade.

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, inscrita